



PROCESSO Nº	PROTOCOLO SICCAU N.º 1421896/2021
INTERESSADO	STEPHANY QUEIROZ DA SILVA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CAF-CAU/DF**

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente, por meio virtual, em videoconferência, no dia 01 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que a arquiteta e urbanista Staphany Queiroz da Silva solicitou a isenção de cobrança das anuidades referente aos anos de 2018 até 2021, alegando que não atuava no Brasil neste período, quando foi fazer um mestrado;

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

- I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e*
- II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)*

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, mas não ao exercício profissional;

Considerando o voto do conselheiro relator, Luiz Caio Ávila Diniz, pelo indeferimento do pedido;

**DELIBERA:**

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte da arquiteta e urbanista Stephany Queiroz da Silva.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **01** ausência.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Luís Fernando Zeferino**  
Coordenador da CAF-CAU/DF



PROCESSO Nº	PROTOCOLO SICCAU N.º 1421896/2021
INTERESSADO	STEPHANY QUEIROZ DA SILVA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

**DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CAF-CAU/DF****7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**  
Videoconferência**Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora adjunta	Jéssica Costa Spehar	x			
Membro	Pedro de Almeida Grilo				x
Membro	Ricardo Reis Meira	x			
Membro	Luiz Caio Ávila Diniz	x			

**Histórico da votação:****7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF****Data:** 01/08/2022**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES**Resultado da votação:** Sim (04) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (01), Total (05)**Secretário:** Phellipe Marcello Macedo Rodrigues**Condutor dos trabalhos (coordenador):** Luís Fernando Zeferino